

AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo 13937/2021, da justificativa apresentada, bem como do parecer jurídico, que aprovo, AUTORIZO o termo de retificação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA e a empresa ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL, para:

1. a) Acréscimo de 15 (quinze) alunos, passando de 80 (oitenta) para 95 (noventa e cinco) alunos; b) Reajuste de valores em obediência a Portaria ministerial nº 02, de 19 de abril de 2023, totalizando o valor de global na ordem de R\$ 778.999,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais);

2. PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

3. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 26/06/2023.

Ubatuba, 25 de agosto de 2023.

ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 67/2022
PROCESSO 13869/2021 CHAM 06/2021**

| | |
|----------|-----|
| Folha Nº | 493 |
| Proc. Nº | |
| Pub. | |

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Educação, **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] de outro lado a empresa **ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL**, com sede na Rua Gastão Madeira, nº 34, Bairro Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.660-189, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.750.185/0001-62, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Roberto Simões Sene**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.658-0 SSP/SP, CPF nº 576.778.678-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 13.019/14. E suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de junho de 2022 que tem por objeto a “**Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atendimento educacional e nutricional prestado no município a um número de no mínimo 80 crianças em atendimento integral, pelo período de 12 meses**”, para:

1. a) Acréscimo de 15 (quinze) alunos, passando de 80 (oitenta) para 95 (noventa e cinco) alunos; b) Reajuste de valores em obediência a Portaria ministerial nº 02, de 19 de abril de 2023, totalizando o valor de global na ordem de **R\$ 778.999,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)**;
2. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses passando a vigência **de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 55, parágrafo único da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2023 | VALOR 2024 |
|------------|---|----------------|----------------|
| EDUCAÇÃO | 379-06.01.12.365.0010.2.031.335043.01.2120000 | R\$ 398.155,04 | R\$ 380.843,96 |
| TOTAL | | R\$ 778.999,00 | |





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 26/06/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de agosto de 2023.

ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação

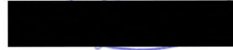
ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL
Representante legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

| | |
|-------------|-----|
| Processo Nº | 194 |
| Proc. Nº | |
| Ass. | |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Termo de Colaboração 67/2022**OBJETO:** Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atendimento educacional e nutricional prestado no município a um número de no mínimo 80 crianças em atendimento integral, pelo período de 12 meses.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 25 de agosto de 2023.

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE**Nome: **ARNALDO DA SILVA ALVES**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**